

Servirá este livro para nele serem lavra-
das as atas das sessões do Conselho
Universitário da Universidade do Para-
ná.

Curitiba, 1.º de abril de 1946

Dr. Victor Ferreira do Amaral e S. S.

Reitor.

mente unanime dos Conselheiros presentes. Nada restando a se tratar e não havendo quem mais desejasse fazer uso de palavra, é a sessão encerrada. Dela, para que conste, eu, Hedefonso C. Puppi, secretario geral, lavrei a presente ata que, lida, submetida à discussão e votada, será subscreita pelo senhor presidente e pelos conselheiros que a aprovarem, mais por mim, secretario. Curitiba, 7 de novembro de 1947

F. Victor
Junos Ruanes
Francisco Machado
Amilcar Machado
Amilcar Machado
Amilcar Machado
Amilcar Machado
Amilcar Machado
Amilcar Machado
Amilcar Machado

Ata da sessão do Conselho Universitário da Universidade do Paraná, realizada a 7 de novembro de 1947.

As dezessete horas do dia sete de novembro de mil novecentos e quarenta e sete, na sala do Conselho, reuniram-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Vitor de Amaral, os conselheiros pro Rubeiro de Macedo Filho, Plínio de M. Jourinello, Alfredo Assis Jacubos, Brasil Pinheiro Machado, Luis Mapes do Santo, Francisco Paula Soares Neto, Arnaldo Jordão Beldent, Américo Melo Braga e Orlando de Melo. Na ausência justificada do Prof. Hedefonso Puppi, a sessão foi secretariada pelo assistente da Reitoria, prof. Joaquim de Mattos Zanetti. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e sem emendas aprovada a ata da reunião anterior. Passou-se à ordem do dia, e aprovado por unanimidade o parecer da Comissão Julgadora do Concurso a Docência-Livre da Cadeira de Economia Política, da Faculdade de Direito, a que se submeteu o bacharel Naul Rodrigues Gomes. Prosseguindo, o Conselho ratifica a transferência do conteúdo

do prof. Brasil Pinheiro Machado, da cadeira de Direito Comercial para a
de Ciências das Finanças da Faculdade de Direito. A seguir, a Comissão
de Ensino, pelo relator, prof. Assis Gonçalves, dá conhecimento do seu
parecer referente à regulamentação dos cursos Especiais. Depois de
vários debates, foi proposta de prof. Brasil Pinheiro Machado, foi
abrida a votação do referido parecer, ficando constituída, afim de
estudar novamente o assunto, a seguinte comissão: professores Assis
Gonçalves, Paula Traves Lethy e Brasil Pinheiro Machado.
Quinta no ordeno do dia entrou em discussão o parecer da Comissão
de Recursos, referente aos recursos interpostos pelo prof. Alfredo de
Assis Gonçalves da decisão da Congregação da Faculdade de Direito
que lhe negou pagamento de vencimento como professor substituto de
cadeira de Medicina Legal, do pul. Faculdade. O parecer, pelo voto
do professor Américo Braga, relator e Euclides Marques conclui "
que a categoria de professor substituto, com as prerrogativas e
encargos que lhe são atribuídos pelo Regimento, deve ser função remun-
herada" e que "é de interesse do ensino que os professores na si-
tuação e com as atribuições do representante sejam remunerados, remun-
eração essa que aos institutos cabe privativamente fixar, nos termos
do seu estatuto e regimento internos." Na comissão, foi voto discor-
dante o Dr. Orlando Melo que foi de parecer que "a matéria não é prop-
riamente de ordem didática e sim administrativa, vindo, sua
votação no Conselho Universitário ferir um dos princípios da nossa
Universidade de uma autonomia, exorbitando claramente o exposto u. l. t. a
"v" do artigo 24 do Estatuto da Universidade que aos facultas "conhecer os
recursos interpostos do ato da Congregação, em matéria didática." Na
discussão o parecer, fala o prof. Macedo Filho que invocando a letra "v"
do art. 24 do Estatuto, discorre sobre a incompetência do Conselho para
aceitar o recurso, pois, se vier a recebê-lo, interferirá no orçamento da
Faculdade de Direito, assunto de ordem administrativa. O prof. Euclides
Marques, depois de fazer comentários em torno do referido artigo, ressaltou
o aspecto moral da questão, para propor que o Conselho estabeleça
um vencimento aos atuais professores substitutos e que este

de um terço ($\frac{1}{3}$) dos vencimentos de catedráticos. Esta resolução não dará direito ao recebimento de vencimentos atazados e vigorará a partir da data em que o recurso passar em julgado no Conselho. Falavam ainda sobre o assunto os professores Paulo Traus Neto, Américo Braga e Orlando Mello. Finalmente, considerando os justificados e o valioso serviço prestado pelo prof. Assis Foucalves à Universidade desde a sua fundação em 1912, propõe o prof. Brasil Pinheiro Machado que a Universidade lhe preste a merecida e excepcional homenagem, pagando-lhe mensalmente pela verba de Reitoria o vencimento de professor substituto, os termos propostos pelo prof. Ezequiel Marques. Esta proposta foi aprovada unanimemente pelos senhores conselheiros. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e dela, em seguida de Otávio Bandeira, servindo de secretário (avrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo senhor Reitor e pelos senhores conselheiros que a aprovarem.

Curitiba, 6 de dezembro de 1947

Victor Ferreira do Amaral (e S)

foram assinados os Senhores
 Brasil Pinheiro Machado

Arnaldo Becker

João Antônio de Lacerda

João Antônio de Lacerda

João Antônio de Lacerda

Américo Braga

Edson de Lacerda - Secretário.

Outros assinados

Suplentes

Ata de Sessão do Conselho Universitário da Universidade do Paraná, realizada a 6 de dezembro de 1947.

Às dezessete horas do dia seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete, em sala própria, reuniu-se em sessão o Conselho Universitário da Universidade do Paraná, presentes